



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 182/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 102 PARAGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 135/92 (RJU - REGIME JURIDICO ÚNICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do artigo 102 Paragrafo Único da Lei Municipal 135/1992, ao servidor; João Andrade Junior, período aquisitivo de 01/03/2015 à 29/03/2020, matrícula nº. 64, efetivo no cargo de Técnico de Desportos, lotado na Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Araputanga- MT, por um período de trinta (30) dias, a partir de 27 de maio de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	21.746.772,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.746.772,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.746.772,83

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.965.432,24	45,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.743.257,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.156.094,46	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.568.931,60	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.160.165,40	-0,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.096.127,40	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.784.290,02	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.479.483,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.522.274,10	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 182/2020, LICENÇA PRÊMIO.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 102 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 135/92 (RJU – REGIME JURÍDICO ÚNICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do artigo 102 Parágrafo Único da Lei Municipal 135/1992, ao servidor; João Andrade Junior, período aquisitivo de 01/03/2015 à 29/03/2020, matrícula nº. 64, efetivo no cargo de Técnico de Desportos, lotado na Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Araputanga- MT, por um período de trinta (30) dias, a partir de 27 de maio de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE
EDITAL 016/2020- AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO/2021

EDITAL Nº 016/2020

O Exmº. Srº. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT.**, no uso de suas atribuições legais, etc...

A Prefeitura Municipal de Arenápolis, atendendo ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**, no dia 29 de